



**RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 35.689.733/0001-60

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.689.733/0001-60 (“Fundo”), vem, por este instrumento, apurar os votos proferidos pelos Titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio de Consulta Formal, conforme edital de convocação enviado pelo Administrador em 04 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto pelo artigo 76, § 5º, da Resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175/22”).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 49,88% das cotas emitidas do Fundo. O Administrador esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

- 1. Aprovação da alteração da atual denominação do Fundo para XLPR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 35.689.733/0001-60;
- 2. Aprovação da reformulação do Regulamento do Fundo nos termos do Anexo II à presente Consulta Formal, para adequação ao novo padrão de Regulamento do gestor IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.308/0001-87 (“Gestor”) o que compreende as seguintes alterações:
 - (i)** alterar a política de investimentos do Fundo, nos itens **5.3.**, **5.3.1.**, e, **5.4.3.**, do Regulamento, de modo a permitir o investimento de até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido em fundos de investimento imobiliário, inclusive aqueles geridos pelo Gestor e/ou administrados pelo Administrador de acordo com a política de investimento do Fundo.



- (ii) aperfeiçoamento do “**Capítulo XI - DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO**” do regulamento do fundo, esclarecendo a forma de cálculo sobre a remuneração do gestor, permanecendo o percentual da Taxa Global inalterada; e
- (iii) aperfeiçoamento do “**Capítulo XVIII - Dos Fatores de Riscos**” do Regulamento do Fundo, previstos pelo Gestor, alinhados a nova Política de Investimento do Fundo e ao novo cenário econômico;

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

MATÉRIA	APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
i	48,65%	0,99%	0,24%
ii	48,42%	1,32%	0,14%

Considerando o disposto no Item 7.8.1, (I), Capítulo VII do regulamento do fundo, foram **aprovadas** as matérias retro descritas, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando aproximadamente 49,8% das cotas emitidas do Fundo por meio da Consulta Formal aos Cotistas encerrada nesta data.

As manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas na sede do Administrador.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma *DocuSign*.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

Assinado por:
CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES

DocuSigned by:
Regênio de Oliveira Fumira

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Rubricar
WSA